



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.238, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

Publicada no jornal Diário da Costa do Sol
Edição nº 4847 Ano 17
Data: 25 a 27 / 4 / 2020

Prorroga, de forma excepcional, o mandato dos membros do Conselho Municipal de Cultura, previsto no art. 2º do Decreto nº 5.813, de 27 de abril de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO que a forma mais adequada de reduzir a aceleração de difusão do coronavírus é reduzir ao máximo o número de aglomeração e circulação de pessoas, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO a perspectiva de aumento dos casos de coronavírus no Estado do Rio de Janeiro, no Município de Cabo Frio e na Região dos Lagos;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.228, de 6 de abril de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública, no Município de Cabo Frio, em decorrência do coronavirus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o mandato dos atuais membros do Conselho Municipal de Cultura terminará no dia 27 de abril de 2020, conforme disposto no art. 2º do Decreto nº 5.813, de 27 de abril de 2018;

CONSIDERANDO que os novos representantes da sociedade civil com representação no Conselho Municipal de Cultura deverão ser eleitos em fórum bianual promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, nos termos do art. 7º do Anexo Único do Decreto nº 6.051, de 2 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 6.234, de 17 de abril de 2020 suspende a realização de reuniões, assembleias ou qualquer outra atividade que envolva aglomeração de pessoas, como medida de enfrentamento e prevenção à epidemia causada pelo coronavirus,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo contido no art. 2º do Decreto nº 5.813, de 27 de abril de 2018, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 27 de abril de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 22 de abril de 2020.

ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO

Prefeito